



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.999, DE 04 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para recebimento de recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para recebimento de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e para a respectiva contrapartida do Município.

§ 1º O Ministério do Desenvolvimento Agrário irá repassar ao Município o valor de R\$ 100.137,00 (cem mil cento e trinta e sete reais), e o Município dará, a título de contrapartida, o valor de R\$ 33.379,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e nove reais), totalizando o montante de R\$ 133.516,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais).

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o presente artigo destinar-se-ão à aquisição, mediante licitação pública, de equipamentos para comercialização de produtos familiares, equipamentos para agroindústria de suínos e equipamentos para laboratório de análise de vinho.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo primeiro será aberto com a seguinte dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 02 – UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2060600731.018 – Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços de Pequenas Propriedades Rurais; 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Art. 3º O crédito autorizado no artigo segundo será atendido com os seguintes recursos:



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

I - R\$ 100.137,00 (cem mil cento e trinta e sete reais), do auxílio recebido do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

II – redução de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) da Atividade 2060600582.015 – Ampliação e Manutenção da Telefonia Intramunicipal, elemento 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, e de R\$ R\$ 19.863,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais) da Atividade 2060600732.017 – Patrulhas Agrícolas e Estradas Vicinais, elemento 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações, ambos da dotação orçamentária do Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Unidade 02 – UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Julho de 2006.

Luiz Antonio Tirello  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração